



**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 06/2020**

*Anula a votação do Projeto de Resolução nº3/2020, realizada no transcorrer da 10ª Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2020.*

**CONSIDERANDO** que emendas e subemendas, por promoverem supressão, modificação ou adição de dispositivos ao texto de propositura principal, devem obedecer ao mesmo quórum para rejeição ou incorporação;

**CONSIDERANDO** que, no transcorrer da 10ª Sessão Ordinária da Câmara, do dia 23 de abril de 2020, as Emendas nº 1 e 2 ao Projeto de Resolução nº 3/2020 foram rejeitadas/aprovadas com quóruns distintos, verificou-se ofensa ao processo legislativo;

**CONSIDERANDO** que, pelo Princípio da Autotutela que assiste aos Atos da Administração Pública, é permitida a correção quando verificada desconformidade;

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 19, I, do Regimento Interno da Câmara, as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos são, dentre outras, de competência da Mesa Diretora da Câmara;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica anulada a 2ª discussão e votação do Projeto de Resolução nº 03/2020 realizada na 10ª Sessão Ordinária da Câmara do dia 23 de abril de 2020.

**Art. 2º** Fica determinado que a 2ª discussão e votação do Projeto de Resolução nº 03/2020 seja realizada na 12ª Sessão Ordinária da Câmara, que realizar-se-á na próxima terça-feira, dia 05 de maio de 2020.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 28 de abril de 2020.

**Ver. PAULO PAULÉRA**  
Presidente da Câmara

**Ver. FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES**  
Vice-Presidente

**Ver.ª KARINA CAROLINE DE SOUZA**  
1ª Secretária

**Ver. JOSÉ A. GOMES LAGOEIRO**  
2º Secretário

**Ver. ANDERSON BRANCO DA SILVA**  
3º Secretário